MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO Nº: 06/2026

- PARECER Nº: 06/2026

- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 11/05/2026

- CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- INTERESSADO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

- MUNICÍPIO: TOLEDO/PR

- ASSUNTO: Renovação do Credenciamento do **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, para oferta da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola, localizado na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, Toledo – PR.

- RELATORA: CONSELHEIRA ELIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício nº 344/2026, de 25 de março de 2026, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o Protocolo de nº 9335, de 23/02/2026 que trata do pedido de **Renovação do Credenciamento** do **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, para oferta da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola, localizado na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, nos termos em que segue:

Ofício n° 344/2026-*SMED* *Toledo,* 25 de março de 2026
À Senhora
SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CME-Toledo

Prezada Senhora,

1. *Encaminhamos a este Conselho, o processo de* ***Renovação do Credenciamento*** *do* **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA***, Modalidade Educação Infantil, Creche e Pré-escola e Ensino Fundamental anos iniciais, localizada na rua Leon Diniz, 320 , Bairro Jardim Pancera, para análise e parecer.*

Atenciosamente,

_____
Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 7/2025

Nos termos dos artigos 8º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, e da Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, readequada pela Lei n° 2026/2010, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, vinculando-se e comprometendo-se à observância de suas normas, e sujeitando-se à supervisão da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo.
O representante legal da Instituição encaminhou a este CME o **Requerimento de Renovação do Credenciamento**, transcrito a seguir:

REQUERIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo
Sra. Solange Brito de Carvalho Ribeiro

Eu, ROSELI BORGES PROCKSCH, portador do RG 7612594 e CPF 027.624.529-61,, representante legal do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, *com sede na Rua Leon Diniz, nº 320 - Jardim Pancera em Toledo/Paraná, mantenedora da ESCOLA BETESDA, Educação Infantil e Ensino Fundamental, venho requerer a RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO a partir de 01 de maio de 2026, desta mantenedora para oferta da Educação Infantil, dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.*

Nestes termos
Pede deferimento.

ROSELI BORGES PROCKSCH
Presidente da entidade

A Comissão de Verificação designada pela Portaria Municipal n° 237, de 27/03/2025, alterada pela Portaria nº 688 de 10/11/2025, examinou a legitimidade de cada documento, com base nos requisitos e especificações da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e entre os diversos documentos referentes ao pedido de Renovação do Credenciamento, constam:
1. Ofício de encaminhamento – fl 01;
2. Requerimento – fl 02;
3. Comprovante do ato de Criação – fls 03 a 04;
4. Identificação e nome completo da instituição de Educação Infantil mantida – fl 05;

5. Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, no Ministério da Fazenda – fl 06;
6. Certidões Positivas e Negativas do Cartório Distribuidor: da <u>mantenedora</u> e de <u>cada sócio</u>, com validade na data da apresentação do processo – fls 07 a 14;
7. Comprovante de propriedade do imóvel – fls 15 a 17.

II - VOTO DA RELATORA

À vista do acima exposto, e considerando atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, esta Relatora é de Parecer *favorável* a que se conceda a **Renovação do Credenciamento** *do* **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA,** para oferta da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a contar de **1º de maio de 2026** até **30 de abril de 2031**.

Em decorrência e nos termos deste Parecer cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir o competente ato de Renovação do Credenciamento em atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino, nos termos e prazos acima expostos.

É o Parecer.

_____
ELIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ
Conselheira Relatora - CLN

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.
A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 11 de maio de 2026.

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Cirlei Rossi dos Santos.:……
- Cons. Osmarina Sinhori:…….....…….....
- Cons. Eliane Aparecida da Silva Luiz:…….....…….……
- Cons. Jhéssika Aline Fernandes Krewer:……..…
- Cons. Kimberly Gaspareto Sandeski:……..…

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO
O Plenário acompanhou a decisão da Câmara de Legislação e Normas.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 11 de maio de 2026

Assinaturas dos Relatores e da Mesa Executiva:
- Cons. Eliane Aparecida da Silva Luiz, Relatora:.....….....
- Cons. Solange Brito de Carvalho Ribeiro, Presidente do CME:...……..…….....
- Secretária Executiva, Francieli Arruda dos Santos de Oliveira: ……

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Luciana Cadamuro:…….....
- Cons. Maura Regina Teixeira:…….
- Cons. Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago:……
- Cons. Bruna Thais Schmitt da Silva:…….
- Cons. Solange Brito de Carvalho Ribeiro, Presidente do CME:...……..…….....